

LEI Nº 167/1966

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 200.000,00, para pagamento das revistas editadas pela gráfica de Assis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para pagamento das revistas editadas pela gráfica de Assis, em fins do ano de 1966.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JULHO DE 1966.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal